

Termo de Referência 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	200344-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	ANDRE FERNANDES BRITTO	25/06/2024 12:36 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90029/2023	08520.001311/2024-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de dois (02) motores de popa novos para a substituição dos motores antigos da embarcação FLEXBOAT SR760, tendo como referência os motores Mercury Sea Pro 4 tempos comerciais de 200hp. A referência técnica dos novos motores é a seguinte: parrelha de Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK Sea Pro - Mercury, modelo 12000023A, com rabeta de 25", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição	CATSER - CATMAT	Valor Total R\$
01	01	<p>Parrelha (dois) Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK SEA PRO - Mercury, modelo 12000023A, com rabeta de 25", estando incluso os seguintes materiais e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">Comando Mecânico: Sistema de controle mecânico que permite ao operador controlar a aceleração e a direção dos motores.Hélice de Inox: Hélice fabricada em aço inoxidável, conhecida por sua durabilidade e resistência à corrosão.Instrumento Mult-Funções SmartCraft SC 1000: Um conjunto de instrumentos que oferece informações sobre o desempenho dos motores, incluindo tacômetro e outras funções importantes.Kit Direção Hidráulica com Cabos de Aceleração e Engate para os Motores: Sistema de direção hidráulica que proporciona uma operação mais suave e precisa, juntamente com cabos de aceleração e engate para conectar os controles ao motor.Transporte dos Motores de Popa: Serviço de transporte dos motores até o local de instalação.Retirada das Parrelhas de Motores de Popa Antigo, Montagem da Parrelha Popa Mercury na Embarcação, Ativação, Entrega Técnica e Teste de Mar: Serviços adicionais incluídos na compra, como a retirada dos motores antigos, montagem dos novos motores na embarcação, ativação dos motores, entrega técnica e teste em condições reais de navegação para garantir o funcionamento adequado.	16306	253.775,00

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos Bens, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de contratação que prevê a conclusão de escopo predefinido. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-000009/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 118

IV) Classe/Grupo: 2010 - EQUIPAMENTOS DE PROPULSÃO DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES

V) Identificador da Futura Contratação: 200344-90029/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A substituição dos motores dois tempos carburados por motores quatro tempos injetáveis representa uma significativa evolução tecnológica com impactos ambientais positivos. Abaixo estão os principais pontos a serem considerados:

1. Redução das Emissões de Poluentes: Os motores quatro tempos injetáveis são mais eficientes na queima de combustível, o que resulta em uma redução significativa na emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e hidrocarbonetos não queimados (HC). Isso contribui para a melhoria da qualidade do ar e para a preservação do meio ambiente.

2. Menor Consumo de Combustível: Os motores quatro tempos injetáveis tendem a ser mais econômicos em termos de consumo de combustível em comparação com os motores dois tempos carburados. Isso não apenas reduz os custos operacionais, mas também diminui a demanda por combustíveis fósseis, ajudando a preservar os recursos naturais e reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

3. Redução do Ruído e da Vibração: Os motores quatro tempos são conhecidos por serem mais silenciosos e produzem menos vibrações em comparação com os motores dois tempos. Isso não só melhora o conforto dos ocupantes da embarcação, mas também reduz o impacto sonoro sobre a vida marinha, minimizando os efeitos negativos sobre os ecossistemas aquáticos.

4. Cumprimento de Regulamentações Ambientais: A substituição para motores mais modernos e menos poluentes pode ajudar as instituições a cumprir regulamentações ambientais mais rigorosas, tanto a nível nacional quanto internacional. Isso demonstra um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, fortalecendo a imagem institucional e promovendo uma maior conscientização sobre questões ambientais.

Em resumo, a troca de motores dois tempos carburados por motores quatro tempos injetáveis representa uma evolução significativa no que diz respeito à diminuição dos impactos ambientais. Essa transição não só beneficia o meio ambiente, mas também contribui para a eficiência operacional e para o cumprimento de regulamentações ambientais, demonstrando um compromisso com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica ou modelo: Motor de popa Mercury Sea Pro 4 tempos de 200hp, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5 O prestador do serviço disponibilizará a garantia contratual de fábrica para os novos motores: 1000hs de uso ou 02 anos (o que ocorrer primeiro).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos motores e conclusão dos serviços de instalação e testes é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A troca dos motores deve ser feita em oficina credenciada contendo todos os recursos, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço.

5.4 O contratado deve oferecer o serviço completo de retirada da parrelha dos motores de popa antigos, montagem da parrelha nova e todos seus acessórios na embarcação. Além disso, deve realizar a ativação, entrega técnica e teste de mar da embarcação com seus motores e equipamentos novos.

5.5 O contratado deve utilizar peças e acessórios originais ou os recomendados pela fábrica, assegurando assim a garantia e assistência técnica sobre os serviços realizados.

5.6 O contratado deve empregar técnicos e mecânicos com certificação da fabricante dos motores, garantindo assim a qualidade e a expertise necessárias para a execução dos serviços.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 1.000hs de uso dos motores ou 02 anos, o que ocorrer primeiro.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- 8.25. Será exigida declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Estar devidamente credenciado/autorizado a prestar manutenção com assistência técnica e fornecer peças, lubrificantes e acessórios dos motores fabricados pela Mercury, possuindo técnicos treinados pelo fabricante;

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 253.775,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 253.775,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme disposto na tabela abaixo.

Grupo	Item	Descrição	CATSER - CATMAT	Valor Total R\$
		Parelha (dois) Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK SEA PRO - Mercury, modelo 12000023A, com rabetas de 25”, estando incluso os seguintes materiais e serviços:		

01	01	<ul style="list-style-type: none"> • Comando Mecânico: Sistema de controle mecânico que permite ao operador controlar a aceleração e a direção dos motores. • Hélice de Inox: Hélice fabricada em aço inoxidável, conhecida por sua durabilidade e resistência à corrosão. • Instrumento Mult-Funções SmartCraft SC 1000: Um conjunto de instrumentos que oferece informações sobre o desempenho dos motores, incluindo tacômetro e outras funções importantes. • Kit Direção Hidráulica com Cabos de Aceleração e Engate para os Motores: Sistema de direção hidráulica que proporciona uma operação mais suave e precisa, juntamente com cabos de aceleração e engate para conectar os controles ao motor. • Transporte dos Motores de Popa: Serviço de transporte dos motores até o local de instalação. • Retirada das Parelhas de Motores de Popa Antigo, Montagem da Parelha Popa Mercury na Embarcação, Ativação, Entrega Técnica e Teste de Mar : Serviços adicionais incluídos na compra, como a retirada dos motores antigos, montagem dos novos motores na embarcação, ativação dos motores, entrega técnica e teste em condições reais de navegação para garantir o funcionamento adequado. 	16306	253.775,00
----	----	---	-------	------------

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela dotação da Emenda Parlamentar nº 41440019

I) Gestão/Unidade: 00001/200336 - CGOF/DLOG/PF;

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 5116 - Segurança Pública com Cidadania;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;

V) Plano Interno: PI999EP1624.

11. 11. RESTRIÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

As informações tratadas nesse processo não possuem restrição de acesso, conforme classificação constantes nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ANDRE FERNANDES BRITTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2024 às 12:36:42.

RONNI DEFAVERI LIMA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP19_2024 Nova Versao 25-06-24.pdf (94.9 KB)

Anexo I - ETP19_2024 Nova Versao 25-06-24.pdf

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08520.001311/2024-12

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudo iniciado em razão da necessidade de substituição da parelha de motores (dois) da embarcação Flexboat 760, nome de registro: "Jacundá" que é utilizada em patrulhas marítimas costeiras e fluviais realizadas pelo Grupo Especial de Polícia Marítima (GEPOM/DREX/SR/PF/SE).

Por determinação da Superintendente Regional em Sergipe, em consonância com as diretrizes dos órgãos centrais da PF e o Acórdão nº 1.431/2021 do Tribunal de Contas da União, o funcionamento e o reaparelhamento do Grupo Especial de Polícia Marítima de Sergipe - GEPOM/DREX/SR/PF/SE é uma das prioridades dessa regional, visto que estava desativado há sete (07) anos e não cumpria sua função constitucional de policiamento marítimo, deixando de atuar na proteção e segurança da área portuária, marítima/costeira e fluvial do Estado.

O GEPOM/DREX/SR/PF/SE foi reativado em agosto de 2021 e, inicialmente, contava apenas com a embarcação da marca Flexboat SR 760 (Jacundá), fabricado em 2012, casco em fibra de vidro e flexível em hypalon, com 7,6 m de comprimento, com dois motores de popa Yamaha V6 de 200hp de 2 tempos, combustível: gasolina/óleo, que apresentam constantes entupimentos e oxidação dos carburadores e componentes elevando assim o custo de manutenção das embarcações, portanto faz-se necessário substituir esses motores carburados pelos motores de 4 tempos com injeção eletrônica para obtermos melhor eficiência, economia no consumo de combustível e redução das despesas de manutenção.

Outrossim, os motores atuais, devido a sua idade avançada, apresentam constantemente falhas mecânicas que comprometem a segurança das operações marítimas, bem como sua eficiência e capacidade de pronto emprego para o cumprimento das atribuições da Polícia Federal na área de atuação da unidade de polícia marítima da Superintendência Regional de Sergipe.

Anto o exposto, a fim de garantir a integridade da tripulação e o sucesso das missões desempenhadas pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Sergipe, verifica-se necessária e justificável necessária a substituição dos motores por unidades mais modernas, eficientes e econômicas.

Cabe ressaltar que a contratação dos serviços de manutenção das embarcações do Grupo Especial de Polícia Marítima da SR/PF/SE, devido à essencialidade de seu objeto, equadra-se como de relevante interesse público, conforme art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, estando em consonância com a Lei nº 14.133/2021, não produzirá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e foram analisadas todas as opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GEPOM/DREX/SR/PF/SE	RONNI DEFÁVERI LIMA
GEPOM/DREX/SR/PF/SE	ANDRÉ FERNANDES BRITTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Superintendência Regional da Polícia Federal de Sergipe busca, por meio desse Estudo Técnico Preliminar, a troca dos dois motores da embarcação Flexboat 760.

O fornecedor dos serviços pretendidos deve atender as seguintes exigências:

1.

Localização: O contratado deve estar localizado a uma distância máxima de 350km de Aracaju/SE, garantindo assim uma logística eficiente para a execução dos serviços.

2.

Serviços Oferecidos: O contratado deve oferecer o serviço completo de retirada da parelha dos motores de popa antigos, montagem da parelha nova e todos seus acessórios na embarcação. Além disso, deve realizar a ativação, entrega técnica e teste de mar da embarcação com seus motores e equipamentos novos. Não há possibilidade de terceirização desses serviços.

3.

Concessionário Mercury: O contratado deve ser um concessionário autorizado da marca Mercury e possuir as certificações necessárias para realizar os serviços de instalação e manutenção dos motores.

4.

Prazo de Entrega: O contratado deve entregar os serviços em no máximo 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento dos Bens.

5.

Capacidade Logística e Física: O contratado deve possuir capacidade logística e física para realizar os serviços, incluindo instalações adequadas e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos.

6.

Utilização de Peças e Acessórios Originais: O contratado deve utilizar peças e acessórios originais ou os recomendados pela fábrica, assegurando assim a garantia e assistência técnica sobre os serviços realizados.

7.

Técnicos e Mecânicos Certificados: O contratado deve empregar técnicos e mecânicos com certificação da fabricante dos motores, garantindo assim a qualidade e a expertise necessárias para a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de Mercado

Inicialmente, cabe ressaltar que o modelo do motor escolhido como referência (**Mercury Sea Pro 4 tempos de 200hp**) deve-se ao histórico de utilização, manutenção e aplicação dos motores utilizados nas embarcações da Polícia Federal, levando-se em consideração economia, eficiência, potência, rede de assistência técnica credenciada e pronta oferta de peças.

Este modelo, conhecido por sua durabilidade, desempenho, eficiência e economia de combustível é ideal para aplicações comerciais e operações de patrulha.

A equipe de palnejamento da contratação observou que as características constantes nesse modelo de referência são adequadas para utilização e perfeito funcionamento na embarcação a ser destinada (FLEXBOAT SR760), bem como manutenção e assistência técnica do equipamento a ser adquirido. Ressalta-se que a indicação do modelo é referencial, devendo os licitantes apresentarem propostas de modelos com características iguais ou superiores ao referido produto.

A indicação da marca/modelo como referência foi realizada com fulcro na alíneas "b" e "d", inciso I, do Art. 41 da Laei 14.133 /2021.

A licitação que se pretende realizar dar-se-á na modalidade Pregão Eletrônico onde haverá um único grupo e item, conforme detalhado no quadro a seguir:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Valor Total

1	1	<p>Parelha de Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK SEA PRO - Mercury, modelo 12000023A, com rabeta de 25”, estando incluso os seguintes materiais e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comando Mecânico: Sistema de controle mecânico que permite ao operador controlar a aceleração e a direção dos motores. • Hélice de Inox: Hélice fabricada em aço inoxidável, conhecida por sua durabilidade e resistência à corrosão. • Instrumento Mult-Funções SmartCraft SC 1000: Um conjunto de instrumentos que oferece informações sobre o desempenho dos motores, incluindo tacômetro e outras funções importantes. • Kit Direção Hidráulica com Cabos de Aceleração e Engate para os Motores: Sistema de direção hidráulica que proporciona uma operação mais suave e precisa, juntamente com cabos de aceleração e engate para conectar os controles ao motor. • Transporte dos Motores de Popa: Serviço de transporte dos motores até o local de instalação. • Retirada das Parelhas de Motores de Popa Antigo, Montagem da Parelha Popa Mercury na Embarcação, Ativação, Entrega Técnica e Teste de Mar: Serviços adicionais incluídos na compra, como a retirada dos motores antigos, montagem dos novos motores na embarcação, ativação dos motores, entrega técnica e teste em condições reais de navegação para garantir o funcionamento adequado. 	16609
---	---	---	-------

1.

Contexto do Mercado em Sergipe:

- O mercado de serviços especializados em venda e manutenção de motores Mercury é notavelmente restrito no Estado de Sergipe, contando apenas com uma única empresa - Ary Náutica, CNPJ 02.531.950/0001-78.

2.

Diligências Externas:

- Após visitas em duas empresas credenciadas pela Mercury, situadas no Estado da Bahia, efetuamos a análise dos orçamentos apresentados pela Val Náutica (CNPJ 34.035.887/0001-75) e pela Alfamar (CNPJ 14.917.660/0001-46) e avaliamos minuciosamente suas capacidades técnicas e operacionais para fornecer os serviços especializados em motores Mercury.

3.

Análise dos Orçamentos, Equipamentos e Valores (Processo SEI 08520.001311/2024-12):

- Após análise detalhada, constatamos que ambos os orçamentos incluem os mesmos equipamentos necessários, como a parelha de motores de popa, além dos opcionais previstos. No entanto, a empresa Val Náutica apresentou um orçamento no valor de R\$ 250.100,00, enquanto a empresa Alfamar propôs um valor de R\$ 264.000,00. Considerando que os serviços e os equipamentos oferecidos são idênticos, podemos afirmar que a proposta da Val Náutica é mais vantajosa financeiramente, com uma diferença de R\$ 13.900,00 em relação à proposta da Alfamar.

4.

Comparação de Custos e Serviços:

- Os valores dos orçamentos e os serviços oferecidos foram comparados, identificando eventuais diferenças nos custos e nos serviços inclusos. A diferença é de R\$ 13.900,00 (melhor proposta Val Náutica) e os serviços e equipamentos são exatamente os mesmos.

5.

Avaliação da Capacidade Técnica:

- Durante as visitas de avaliação da capacidade técnica das empresas para realizar a instalação dos motores Mercury e os serviços adicionais, como montagem, ativação e teste de mar, a empresa Alfamar se destacou de forma notável. Sua oficina foi apresentada de maneira mais organizada e profissional, evidenciando uma estrutura física mais robusta. Além disso, a equipe da Alfamar demonstrou um nível superior de profissionalismo e experiência, refletido não apenas em sua capacidade técnica, mas também em sua longa trajetória no mercado náutico.

6.

Verificação de Conformidade:

- As propostas das empresas foram minuciosamente analisadas para garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos para o projeto, especialmente no que diz respeito à utilização de peças e acessórios originais. Ambas as empresas demonstraram estar em conformidade com esses requisitos, assegurando que apenas peças e acessórios genuínos serão utilizados durante a realização dos serviços.

7.

Referências e Capacidade Técnica:

- Realizou-se uma investigação detalhada sobre a reputação das empresas no mercado, levando em conta as referências de clientes anteriores e o feedback sobre a qualidade de seus serviços. Neste aspecto, a empresa Alfamar destacou-se significativamente, evidenciando uma estrutura operacional mais organizada e recebendo feedbacks mais positivos por parte dos clientes em comparação com outros fornecedores de equipamentos náuticos.

8.

Análise de Viabilidade Financeira:

- A viabilidade financeira das propostas foi analisada em relação ao orçamento disponível para o projeto, considerando a relação custo-benefício e o valor agregado dos serviços oferecidos. A Superintendência da Polícia Federal de Sergipe dispõe de um orçamento adequado para cobrir tanto a proposta da empresa Val Náutica quanto a da Alfamar por meio de uma Emenda Parlamentar cujos recursos já estão disponíveis para empenho.

Conclusão das diligências externas

- Após visitas às duas empresas que apresentaram orçamentos, foi realizada uma avaliação in loco que revelou que a Alfamar demonstra uma estrutura mais adequada e uma organização superior em comparação com os concorrentes. Considerando esse ponto, juntamente com os demais critérios avaliados, o GEPOM/DREX/SR/PF/SE informa que a empresa Alfamar se apresenta com mais capacidade organizacional para atender às necessidades do projeto em preparação para a licitação.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Visando solucionar a demanda por motores novos e eficientes para a embarcação FLEXBOAT SR 760, foram levantados critérios de viabilidade técnica e custos e as possíveis soluções, conforme descrito no quadro a seguir:

Solução	Descrição
Aquisição de motores de popa por meio de adesão a Atas de Registro de Preços válidas e autorizativas à adesão.	Inviável, pois não foram encontradas ARP's correspondentes
Aluguel de motores de popa, conforme Art. 44 da Lei 14.133/2021.	Inviável, devido à natureza dos serviços e sua utilização em operações policiais não é economicamente viável o aluguel de motores de embarcações potentes, bem como não há empresas especializadas nesse ramo que possam ofertar tal produto com eficiência e agilidade na reposição, quando necessária.
Aquisição de motores de popa	Viável, conforme relatado a seguir.

Diante do exposto, a opção que atenderia aos critérios técnicos, econômicos e de eficiência, de forma simultânea, é a aquisição dos motores de popa em empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de embarcações que seja autorizada ao fornecimento de peças junto ao fabricante juntamente com os demais insumos.

Nesses moldes, a contratação se mostrará eficiente na medida em que possibilita as melhores práticas de solução dos problemas técnicos da embarcação, possibilitando o controle da aquisição das peças diretamente com o prestador de serviço,

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução para Estudo Técnico Preliminar de Licitação Pública

Aquisição de dois (02) motores de popa novos para a substituição dos motores antigos da embarcação FLEXBOAT SR760, tendo como referência os motores Mercury Sea Pro 4 tempos comerciais de 200hp. A referência técnica dos novos motores é a seguinte: parelha de Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK Sea Pro - Mercury, modelo 12000023A, com rabeta de 25”.

A referência dos motores especificados é bastante detalhada e fornece informações essenciais sobre as características técnicas e os opcionais incluídos. A seguir, a explicação de cada elemento:

- **Parelha de Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK SEA PRO - Mercury:**
 - **200 XL:** Indica que se trata de motores de popa com uma potência de 200 horsepower (HP) cada.
 - **3.4L EFI V6 4STK:** Refere-se ao tipo de motor, neste caso, um motor de 3.4 litros, com injeção eletrônica (EFI), configurado em um arranjo de seis cilindros em V (V6) e de quatro tempos (4STK).
 - **SEA PRO:** Identifica a linha ou série dos motores, neste caso, os motores pertencem à série Sea Pro, conhecida por sua durabilidade e desempenho em ambientes marítimos.
 - **Mercury:** Indica a marca do fabricante dos motores.
- **5.44" 1.85:** Esses números se referem à relação de transmissão do motor, que influencia a eficiência e a potência de propulsão. A relação de transmissão é um indicador da proporção entre a rotação do motor e a rotação da hélice.
- **MODELO: 12000023A:** Este é o número de modelo específico dos motores fornecido pelo fabricante, o qual é usado para identificar precisamente o produto e suas características.
- **Rabeta 25”:** Refere-se ao comprimento da rabeta dos motores, medida do eixo do motor até o ponto de contato com a água. No caso, é uma rabeta de 25 polegadas, que é uma medida padrão para motores de popa.
- **Opcionais Inclusos:**
 - **Comando Mecânico:** Sistema de controle mecânico que permite ao operador controlar a aceleração e a direção dos motores.
 - **Hélice de Inox:** Hélice fabricada em aço inoxidável, conhecida por sua durabilidade e resistência à corrosão.
 - **Instrumento Mult-Funções SmartCraft SC 1000:** Um conjunto de instrumentos que oferece informações sobre o desempenho dos motores, incluindo tacômetro e outras funções importantes.
 - **Kit Direção Hidráulica com Cabos de Aceleração e Engate para os Motores:** Sistema de direção hidráulica que proporciona uma operação mais suave e precisa, juntamente com cabos de aceleração e engate para conectar os controles ao motor.
 - **Transporte dos Motores de Popa:** Serviço de transporte dos motores até o local de instalação.
 - **Retirada das Parelhas de Motores de Popa Antigo, Montagem da Parelha Popa Mercury na Embarcação, Ativação, Entrega Técnica e Teste de Mar:** Serviços adicionais incluídos na compra, como a retirada dos motores antigos, montagem dos novos motores na embarcação, ativação dos motores, entrega técnica e teste em condições reais de navegação para garantir o funcionamento adequado.
 - Não há possibilidade de subcontratação desses serviços.

O serviço será prestado em oficina técnica do fornecedor, preparada e equipada com todos os recursos e ferramentas necessárias para o bom andamento do serviço.

O prestador do serviço disponibilizará a garantia contratual de fábrica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a necessidade de substituição da parelha de motores de popa na embarcação Flexboat 760, a estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se nos seguintes equipamentos e serviços:

1.

Uma Parelha de Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK SEA PRO - Mercury

- Quantidade: 1 unidade (dois motores - parelha de motores), para substituição dos motores existentes

2.

Rabeta 25” - Modelo: 12000023A

- Quantidade: 1 unidade (compatível com a parelha de motores)

3.

Opcionais Inclusos:

- 1 Comando Mecânico para parelha de motores
- 2 Hélices de Inox (um para cada motor)
- 1 Instrumento Multi-Funções SmartCraft SC 1000 (Tacômetro com visor Multi-Funções)
- 1 Kit Direção Hidráulica com Cabos de Aceleração e Engate para os Motores

4.

Serviços Adicionais:

- 1 Transporte dos Motores de Popa
- 1 Retirada das Parelhas de Motores de Popa antigo
- 1 Montagem da Parelha de Popa Mercury na embarcação
- 1 Ativação
- 1 Entrega Técnica
- 1 Teste de Mar

É importante ressaltar que, embora os serviços adicionais possam não requerer quantidades específicas, eles são essenciais para o completo funcionamento e integração dos novos motores na embarcação. Portanto, a contratação desses serviços deve ser considerada de forma integral para garantir o sucesso da substituição dos motores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 253.775,00

O levantamento de preços de mercado foi realizado segundo as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo de Preços anexado ao processo.

Com base nos cálculos e diligências efetuadas, o valor estimado da contratação é de R\$ 253.775,00 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme discriminado abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Grupo	Item	Descrição	CATSER - CATMAT	Valor Total R\$
01	01	<p>Parelha (dois) Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK SEA PRO - Mercury, modelo 12000023A, com rabeta de 25”, estando incluso os seguintes materiais e serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comando Mecânico: Sistema de controle mecânico que permite ao operador controlar a aceleração e a direção dos motores. • Hélice de Inox: Hélice fabricada em aço inoxidável, conhecida por sua durabilidade e resistência à corrosão. • Instrumento Mult-Funções SmartCraft SC 1000: Um conjunto de instrumentos que oferece informações sobre o desempenho dos motores, incluindo tacômetro e outras funções importantes. • Kit Direção Hidráulica com Cabos de Aceleração e Engate para os Motores: Sistema de direção hidráulica que proporciona uma operação mais suave e precisa, juntamente com cabos de aceleração e engate para conectar os controles ao motor. • Transporte dos Motores de Popa: Serviço de transporte dos motores até o local de instalação. • Retirada das Parelhas de Motores de Popa Antigo, Montagem da Parelha Popa Mercury na Embarcação, Ativação, Entrega Técnica e Teste de Mar : Serviços adicionais incluídos na compra, como a retirada dos motores antigos, montagem dos novos motores na embarcação, ativação dos motores, entrega técnica e teste em condições reais de navegação para garantir o funcionamento adequado. 	16306	253.775,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há itens a serem parcelados na solução, pois a troca dos motores já incluem os serviços necessários ao seu teste e funcionamento (Montagem da Parelha Popa Mercury na embarcação, Ativação, Entrega Técnica e Teste de Mar), conforme justificado a seguir:

1.

Continuidade operacional:

- A conclusão dos serviços de substituição dos motores da embarcação com testes de uma só vez é essencial para garantir a continuidade das atividades marítimas do Grupo Especial de Polícia Marítima (GEPOM/SE), evitando possíveis atrasos na conclusão do projeto, garantindo que a embarcação esteja pronta para suas missões operacionais dentro do prazo estipulado.

2.

Integração das etapas:

- A instalação dos novos motores e a realização do teste de mar são etapas interdependentes que precisam ser executadas de forma contínua e integrada para assegurar o funcionamento adequado da embarcação.

3.

Entrega eficaz e oportuna:

- Optar pelo não parcelamento da solução é crucial para assegurar a entrega eficaz e oportuna dos serviços contratados, atendendo assim às necessidades operacionais e estratégicas do GEPOM/SE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dentro da Superintendência de Polícia Federal em Sergipe, no contexto do Estudo Técnico Preliminar para a licitação pública visando aprimorar as operações marítimas do Grupo Especial de Polícia Marítima (GEPOM/SE), não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Isso significa que não há outras aquisições ou serviços diretamente relacionados ou que dependam do objeto da compra/contratação em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está perfeitamente alinhada com o planejamento estratégico da Polícia Federal para o período de 2024 a 2027, conforme estabelecido no Plano Estratégico da instituição. Especificamente, ela contribui para alcançar o Objetivo Estratégico 1, que visa enfrentar a criminalidade com eficiência.

No nível tático-operacional, a contratação também está alinhada com o Plano Tático-Operacional Orientado a Resultado-Chave (PTO-KR/DIREX/PF-2024/2025). Dentro desse plano, destaca-se o Objetivo Tático Operacional 1.5.1, que busca ampliar e qualificar o apoio operacional tático oferecido às unidades da PF. A iniciativa tático-operacional vinculada a esse objetivo, identificada como "J - Elaborar plano de contratação de equipamentos e serviços específicos das unidades de apoio operacional", está diretamente relacionada à contratação em questão.

Além disso, a contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual (PCA) da unidade, refletindo o compromisso institucional de realizar o policiamento marítimo e de empregar bens e recursos materiais de forma estratégica e eficiente.

Ao observar o princípio da padronização, a contratação garante a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho, conforme exigido pelo Art. 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021. Isso assegura que os equipamentos e serviços adquiridos estejam em conformidade com os padrões estabelecidos, promovendo a eficiência e a eficácia das operações policiais no ambiente marítimo.

Dessa forma, o alinhamento entre a contratação proposta e o planejamento estratégico da Polícia Federal reforça a importância e a pertinência dessa iniciativa para o cumprimento das metas e objetivos institucionais, bem como para o fortalecimento das operações de segurança pública no contexto marítimo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta trará uma série de benefícios significativos para a Superintendência de Polícia Federal em Sergipe e, conseqüentemente, para o Grupo Especial de Polícia Marítima (GEPOM/SE). Abaixo estão os principais benefícios a serem alcançados com essa contratação:

1.

Aprimoramento da Eficiência Operacional: A substituição dos motores da embarcação Flexboat 760 permitirá um aumento significativo na eficiência das operações marítimas realizadas pelo GEPOM/SE. Com motores modernos e confiáveis, a embarcação terá melhor desempenho, maior velocidade e capacidade de resposta a situações emergenciais.

2.

Melhoria da Segurança nas Operações: Os novos motores proporcionarão maior segurança durante as operações marítimas, reduzindo o risco de falhas mecânicas e aumentando a confiabilidade da embarcação. Isso garantirá um ambiente mais seguro tanto para os agentes envolvidos nas operações quanto para as pessoas que possam vir a ser resgatadas ou abordadas durante as missões.

3.

Modernização da Frota: A contratação dos serviços especializados representará um passo importante na modernização da frota do GEPOM/SE. Ao utilizar motores mais eficientes e tecnologicamente avançados, a embarcação estará alinhada com os padrões atuais de segurança e desempenho, garantindo sua competitividade e relevância no contexto marítimo.

4.

Atendimento aos Requisitos Técnicos: Os motores oferecidos pelas empresas selecionadas atendem integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos para o projeto, garantindo que a embarcação esteja em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

5.

Fortalecimento das Capacidades Operacionais: Com uma embarcação totalmente equipada e funcional, o GEPOM/SE poderá fortalecer suas capacidades operacionais, ampliando sua capacidade de patrulhamento e resposta a incidentes no mar. Isso contribuirá para o cumprimento eficaz de suas missões de combate à criminalidade e de proteção marítima e fluvial de Sergipe.

6.

Economia de recursos públicos: Os novos motores acarretarão economia no consumo de combustível e no serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Esses benefícios ressaltam a importância estratégica da contratação para o GEPOM/SE e destacam como ela contribuirá para o aprimoramento das operações marítimas e para o fortalecimento da segurança pública na região de Sergipe.

• 4. Benefícios da Substituição

A necessidade de trocar os motores da embarcação Flexboat 760 pelos novos Mercury Sea Pro 4 tempos comerciais de 200hp é um passo fundamental para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade das atividades do GEPOM/SE. Segue abaixo tópicos importantes que enfatizam a importância dessa substituição:

• Características Técnicas dos Novos Motores:

- A nova parrelha de Motores de Popa 200 XL 3.4L EFI V6 4STK Sea Pro da Mercury representa um avanço tecnológico significativo em relação aos motores atuais. Com uma configuração de seis cilindros em V, injeção eletrônica de combustível (EFI) e funcionamento em quatro tempos (4STK), esses motores oferecem uma combinação de potência, eficiência e confiabilidade.

• Garantia Exclusiva linha SEAPRO:

- 1000 horas de uso ou 2 anos (o que ocorrer primeiro)

• Calibragem para Operação Comercial:

- Motores com alta cilindrada, calibragem de RPM e injeção de combustível desenvolvidas para a atividade comercial, visando a vida útil do produto.

• Projetados para Extrema Confiança:

- Coxis de alta resistência, rabetas reforçadas para trabalhos duros e a melhor proteção contra corrosão da indústria.

• Rendimento e Desempenho Aprimorados:

- Os novos motores proporcionam um desempenho superior em comparação com os antigos. Com uma relação de transmissão de 5.44" 1.85, eles oferecem uma propulsão mais eficiente, garantindo uma navegação suave e estável, mesmo em condições adversas.

• Benefícios dos Opcionais Inclusos:

- A inclusão de opcionais como comando mecânico, hélice de inox e kit de direção hidráulica com cabos de aceleração e engate para os motores amplia ainda mais os benefícios da substituição. Esses recursos não apenas melhoram a operacionalidade da embarcação, mas também garantem um controle preciso e uma resposta rápida durante as operações.

• Serviços Adicionais Oferecidos:

- Além da instalação dos novos motores, o pacote inclui serviços adicionais essenciais, como transporte dos motores de popa, retirada das parrelhas de motores antigos, montagem da parrelha popa Mercury na embarcação, ativação, entrega técnica e teste de mar. Esses serviços garantem uma transição suave e eficiente para os novos motores, minimizando o tempo de inatividade da embarcação.

- **Segurança da Tripulação e Sucesso das Missões:**

- A troca dos motores não se trata apenas de uma atualização técnica, mas sim de um investimento na segurança da tripulação e no sucesso das operações do GEPOM/SE. Motores antigos e suscetíveis a falhas representam um risco significativo durante as operações de patrulha e vigilância. Os novos motores Mercury Sea Pro garantem uma maior confiabilidade e segurança, proporcionando um ambiente operacional mais seguro e eficaz.

- **Redução no Custo de Manutenção, Consumo de Combustível e alta performance:**

- Além dos custos de manutenção mais baixos proporcionados pelos novos motores Mercury Sea Pro 4 tempos, equipados com injeção eletrônica, há também uma significativa redução no consumo de combustível. Os motores de injeção eletrônica oferecem uma combustão mais eficiente, resultando em um consumo de combustível menor em comparação com os motores carburados de dois tempos. Isso não apenas reduz os custos operacionais a longo prazo, mas também contribui para uma pegada ambiental mais sustentável, minimizando as emissões de poluentes. A economia resultante tanto na manutenção quanto no consumo de combustível representa uma vantagem financeira substancial para o GEPOM/SE, permitindo uma melhor alocação de recursos para outras necessidades operacionais e de segurança.

5. Detalhes da Substituição

O processo de substituição inclui a retirada das parselhas de motores de popa antigos (yamaha), montagem das novas parselhas de motores de popa Mercury 200HP na embarcação, ativação, entrega técnica e teste de mar. Também estão incluídos na substituição /instalação os opcionais como comando mecânico, hélice de inox, instrumento mult-funções SmartCraft SC 1000 (Tacômetro com visor Multi-Funções) e kit de direção hidráulica com cabos de aceleração e engate para os motores.

6. Conclusão

Essa decisão estratégica não só otimiza a operacionalidade da embarcação, mas também reforça o compromisso da Superintendência Regional da Polícia Federal de Sergipe com a excelência operacional e a segurança da tripulação. Investir em tecnologia de ponta e equipamentos modernos é essencial para manter a prontidão e eficácia das operações, garantindo assim o sucesso das missões desempenhadas pelo GEPOM/SE.

Em suma, a substituição dos motores da embarcação Flexboat 760 é crucial para garantir a prontidão e eficácia das operações do GEPOM/SE, assegurando a segurança e o sucesso das missões desempenhadas pela Superintendência Regional da Polícia Federal de Sergipe.

13. Providências a serem Adotadas

Após a contratação dos serviços especializados para substituição dos motores da embarcação Flexboat 760, algumas providências são essenciais para garantir o sucesso e a eficiência do processo. Abaixo estão as principais medidas a serem adotadas:

1.

Agendamento e Coordenação da Execução: Será necessário agendar e coordenar a execução dos serviços com a empresa contratada. Isso envolverá definir datas e horários para a realização das atividades, garantindo que não haja interferência nas operações em andamento do GEPOM/SE.

2.

Preparação da Embarcação: Antes da chegada da equipe técnica da empresa contratada, será preciso preparar a embarcação para os trabalhos a serem realizados. Isso pode incluir a remoção de equipamentos e acessórios que possam atrapalhar ou interferir no processo de substituição dos motores.

3.

Acompanhamento dos Serviços: Durante a execução dos serviços, será fundamental designar um responsável para acompanhar de perto todas as etapas do processo. Esse acompanhamento garantirá que os trabalhos sejam realizados conforme o planejado e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

4.

Controle de Qualidade: Após a conclusão dos serviços, será necessário realizar um rigoroso controle de qualidade para verificar se todas as especificações e requisitos técnicos foram atendidos. Isso inclui testes de funcionamento dos novos motores, verificação de vazamentos e inspeção geral da embarcação.

5.

Treinamento da Equipe: Caso haja necessidade, é importante providenciar treinamento para a equipe do GEPOM/SE em relação ao funcionamento e manutenção dos novos motores. Isso garantirá que os agentes estejam familiarizados com as novas tecnologias e possam operar a embarcação de forma segura e eficiente.

6.

Atualização de Documentação: Após a conclusão dos serviços, será preciso atualizar toda a documentação da embarcação, incluindo certificados de registro, manuais de operação e outros documentos pertinentes. Isso garantirá a conformidade legal e regulatória da embarcação.

Ao adotar essas providências após a contratação dos serviços especializados, o GEPOM/SE assegurará uma transição tranquila e eficiente para os novos motores da embarcação, contribuindo para o aprimoramento das operações marítimas e para o fortalecimento das capacidades operacionais da instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A substituição dos motores dois tempos carburados por motores quatro tempos injetáveis representa uma significativa evolução tecnológica com impactos ambientais positivos. Abaixo estão os principais pontos a serem considerados:

1.

Redução das Emissões de Poluentes: Os motores quatro tempos injetáveis são mais eficientes na queima de combustível, o que resulta em uma redução significativa na emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e hidrocarbonetos não queimados (HC). Isso contribui para a melhoria da qualidade do ar e para a preservação do meio ambiente.

2.

Menor Consumo de Combustível: Os motores quatro tempos injetáveis tendem a ser mais econômicos em termos de consumo de combustível em comparação com os motores dois tempos carburados. Isso não apenas reduz os custos operacionais, mas também diminui a demanda por combustíveis fósseis, ajudando a preservar os recursos naturais e reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

3.

Redução do Ruído e da Vibração: Os motores quatro tempos são conhecidos por serem mais silenciosos e produzirem menos vibrações em comparação com os motores dois tempos. Isso não só melhora o conforto dos ocupantes da embarcação, mas também reduz o impacto sonoro sobre a vida marinha, minimizando os efeitos negativos sobre os ecossistemas aquáticos.

4.

Cumprimento de Regulamentações Ambientais: A substituição para motores mais modernos e menos poluentes pode ajudar as instituições a cumprir regulamentações ambientais mais rigorosas, tanto a nível nacional quanto internacional. Isso demonstra um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, fortalecendo a imagem institucional e promovendo uma maior conscientização sobre questões ambientais.

Em resumo, a troca de motores dois tempos carburados por motores quatro tempos injetáveis representa uma evolução significativa no que diz respeito à diminuição dos impactos ambientais. Essa transição não só beneficia o meio ambiente, mas também contribui para a eficiência operacional e para o cumprimento de regulamentações ambientais, demonstrando um compromisso com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – MPOG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

O planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas.

Os benefícios pretendidos são adequados e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade.

Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONNI DEFAVERI LIMA

Agente de Polícia Federal

ANDRE FERNANDES BRITTO

Perito Criminal Federal